



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações - Assessoria de Licitações

Referência : Processo nº 202203000323946
Interessado(a): Licitantes
Assunto : **Resposta aos questionamentos.**

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS II – EDITAL Nº 35/2023

Respostas formuladas com auxílio da área técnica.

Licitante 2

Data do e-mail: 27/4/2023.

“Tendo em vista do texto.

5.8. A Contratada deverá:

5.8.1. Comunicar, por escrito, ao Centro de Saúde, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, o nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará o programa e, se for o caso, de outros profissionais que o acompanharão, para que seja informado às áreas responsáveis pela segurança de cada prédio, a fim de viabilizar o acesso aos locais a serem visitados.

1) A visita de levantamento terá que ser feita obrigatoriamente pelo Engenheiro do Trabalho, ou poderá ser feita por TST?”

Resposta: “Com ensejo ao item 5.8.1 do edital, informamos que deve ser exclusivamente engenheiro de segurança do trabalho com a devida inscrição e regular no CREA - GO, haja visto a contemplação do LTCAT, Laudos de Atividades e Operações Insalubre e Perigosas no edital em comento, portanto, havendo a obrigatoriedade legal dessa categoria profissional, inclusive com emissão da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) no CREA-GO.”

Resposta transcrita da Informação técnica do Centro de Saúde – evento 86 do PROAD 202203000323946

2) Quais e quantos são os exames complementares? Quais e quantos e onde serão os treinamentos?

Resposta: “Considerando o evento 85 esclarecemos que em relação ao quantitativo de exames complementares (laboratoriais, de imagem, fonoaudiológicos, cardiológicos, oftalmológicos, neurológicos e psicológicos), não há tecnicamente como fazermos essa delimitação de forma prévia, haja visto que para tal, compulsoriamente, se torna necessária a antecipação e reconhecimento de riscos ocupacionais ainda por ser executada no desenvolvimento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), e subsequente definição de quais exames complementares serão realizados para monitorização biológica da exposição ocupacional, reconhecida através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). A execução desses programas (PGR e PCMSO) estão no escopo do edital em referência e ainda serão executados, para posterior delimitação quantitativa dos exames necessários.”

Resposta transcrita da Informação técnica do Centro de Saúde – evento 86 do PROAD 202203000323946

Goiânia, 28 de março de 2023.

BÁRBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI

Pregoeira